



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100090301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO - **CNPJ/CPF:** 440.844.633-53

Endereço: Rua Paulo Batista dos Santos - 1100 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-160

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **28/08/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ekn-mejy-sgk>

Relato:

Relata o consumidor, cliente de número 010117520, que, possui uma residência que permaneceu fechada por determinado período e, ao decidir retomar sua utilização, solicitou à Cagece a religação do fornecimento de água.

Entretanto, após a religação, o consumidor passou a receber faturas com cobrança de esgoto, mesmo não utilizando.

Buscando esclarecimentos, o consumidor dirigiu-se à unidade de atendimento da Cagece, onde foi informado de que a medição e cobrança do serviço de esgoto são realizadas por uma empresa terceirizada, sendo orientado a "procurar os seus direitos".



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Inconformado, pois afirma ser cobrança indevida , e por não reconhecer os valores lançados em suas faturas, o consumidor optou por não efetuar o pagamento. Como consequência, teve o fornecimento de água cortado de forma automática, mesmo depois do corte, o valor do esgoto continua sendo faturado.

Diante da ausência de solução pela concessionária, o consumidor buscou o Procon para intermediação e solução eficaz do problema.

Pedido: Diante do exposto, requer o consumidor que seja realizada uma análise detalhada das faturas e o consequente refaturamento, considerando o histórico regular de consumo e a incompatibilidade da nova classificação com a realidade do imóvel.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 29 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 29/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

ANTONIO JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO